

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 15/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte a Portaria nº 37/2022 - DRG/CPV/IFSP, de 06 de abril de 2022, DISPENSANDO a servidora Rúbia Dias Adão e DESIGNANDO os servidores Gustavo Baptistella Leite da Silva, Michele Pereira de Faria, Grazielle Nayara Felício Silva, Luciane Belini de Oliveira Sabó e Zenilton José da Rocha para a Comissão de Comunicação do IFSP - Câmpus Capivari.

Art. 2º A referida comissão passa a ser composta pelos membros abaixo descritos sob a presidência do primeiro:

Gustavo Baptistella Leite da Silva

Alexandre Camargo Maia

Eduardo Camargo Maia

Grazielle Nayara Felício Silva

Luciane Belini de Oliveira Sabó

Michele Pereira de Faria

Renan Giollo Francisco

Zenilton José da Rocha

Art. 3º DEFINIR, como atribuições da Comissão de Comunicação do Câmpus Capivari, sem prejuízo das que vierem a ocorrer no exercício desta função, as seguintes:

- I. Manter o site do IFSP Câmpus Capivari e outros canais de comunicação do Câmpus com informações atualizadas;
- II. Divulgar eventos, atividades e outras informações relevantes do IFSP Câmpus Capivari junto aos órgãos de comunicação do município de Capivari e região;

- III. Encaminhar notícias e pedidos de divulgação para a Assessoria de Comunicação da Reitoria;
- IV. Promover ações de capacitação com o objetivo de melhorar a comunicação interna e externa no Câmpus Capivari;
  - V. Outras atribuições pertinentes à comunicação do Câmpus Capivari.
- Art. 4º ESTABELECER que o Presidente da Comissão de Comunicação do Câmpus Capivari seja o Comunicador Oficial do Câmpus, ficando responsável pela interlocução com a Assessoria de Comunicação da Reitoria. Em sua ausência, qualquer outro membro da comissão poderá representá-lo.
- Art. 5º Os Servidores que fazem parte desta comissão podem deduzir até 04 (quatro) horas semanais de sua jornada de trabalho para o desempenho das atividades inerentes à atuação na comissão.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 15/02/2023 20:17:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478892 Código de Autenticação: a549e1452d

